PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº. 608/2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, RURAL E URBANA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÕES PARA OS RESPECTIVOS CONTRATOS DE SERVIÇOS, MÃO-DE-OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA O ELEVADO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO, DAS CHUVAS, QUE PRECIPITARAM NO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU TOMAS ANTONIO BAJO POLO, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Artigo 1º - Considerando o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº. 010/2008, que Declarou o Estado Emergencial, no Território Municipal, determina a dispensa de Licitações para contratar serviços de Maquinas e Caminhões, Mãos-de-obra e na aquisição de materiais imprescindíveis à recuperação da malha viária, urbana e rural, do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2008.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Editado no Diário do Noroeste
Edição Nº 14.957
Folha Nº
Em 08 / 03 / 2008